



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202400058002687/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 42/2024 - CPAS/GPCOM- GVPS

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social - OS, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Cep: 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada do Objeto descrito, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 005 de 15 de janeiro de 2021, disponível no site da [OVG \(http://www.ovg.org.br\)](http://www.ovg.org.br), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em locação de carro de som modelo Trio Elétrico de grande porte com gerador de 115KVA, todo equipamento e equipe, para atender Ação do Dia Nacional dos Voluntários – Caminhada do Bem, no dia 25 de agosto (domingo) de 2024, a ser realizado no trajeto, saindo da sede da OVG até em direção a Praça Pedro Ludovico Teixeira (em frente a Chefatura) a ser determinado com percurso de aproximadamente 5.5km, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a OVG - Organização das Voluntarias de Goiás não possui tal tipo de veículo, a presente contratação se faz necessária, pois o veículo irá proporcionar a comunicação entre a organização do evento e os voluntários participantes da "Caminhada do Bem" durante o trajeto, dando orientações, animando, mandando mensagens e divulgando o evento durante o trajeto. Vale ressaltar que durante o trajeto da caminhada também estaremos enviando mensagens para a população de conscientização, além de oferecer uma visão ampla e importante sobre o voluntariado, para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em locação de carro de som, modelo trio elétrico de grande porte, com gerador, para atender Ação do Dia Nacional dos Voluntários no dia 25 de agosto de 2024, domingo, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Carga horária	Diárias	Data prevista do evento e local*
1	CARRETA – TRIO ELETRICO LARGURA NA ESTRADA: 3,20m ALTURA NA ESTRADA: 4,40 m LARGURA EM	Serviço	5 horas(08h à 13h)	01	25/08/2024 saindo da sede da OVG na Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO, 74230-130 em direção a Praça Pedro Ludovico Teixeira ( Em frente a

EVENTO: 5,40 m (PALCO COM ABERTURA HIDRAULICA)  
EQUIPE: 05 PESSOAS. 01 Gerador 115KVA.

Contendo a seguinte estrutura e equipamentos:

PERIFÉRICOS:

- a) 02 Mesa de Som M7 CL Yamaha
- b) 01 Mult Cabo 48 vias Explitado
- c) 01 Módulo DM5 01 Módulo DM4
- d) 02 Equalizadores XTA GQ 60002, Equalizadores YAMAHA 2031B01 Tablete IPADFRENTE : 32 graves
- e) 32 Médio graves
- f) 01 Sistema LINE de 32 com 08" em cima do Cavalô Mecânico
- g) 24 Draives TI

FUNDO :

- h) 32 Graves32 Médio Graves
- i) 24 Draive TI

LATERAL ESQUERDO:

- j) 24 Graves
- k) 24 Médio Graves
- l) 12 Draives TI

LATERAL DIREITO:

- m) 24 Graves
- n) 24 Médio Gravs
- o) 12 Drapeis TI

MICROFONES:

- p) 02(dois) Microfones sem fio beta SHURE com clamp ou pedestal 15 SM 58, SHURE com clamp ou pedestal 25 SM 57, SHURE com clamp ou pedestal02 SM 81 SHURE08 Direct box Whirlwind Mod. IMP220 Pedestais RMV08 Garras LP
- q) 01(um) Power Play de 8 vias.

## PALCO:

r) Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento, 01 Set completo para baixo - amplificador GALIEN-KRUGER GK 400 com duas caixas com 4 de 10" e 01 de 15" 01 Amplificador para guitarra JAZZ CHORUS 120 ROLAND 01 Amplificador para teclado PEAVEY KB300 01 STAFF-DRUM REALISTIC RK-12004 Monitores MB CUSTOM com falante de 12" 01 Monitore SUB Mod. com falante de 15"

s) 01 Sub. De 18" para Bateria

## AMPLIFICADORES:

t) 12 Amplificadores MACHINE SBX 2.806 Amplificadores MACHINE SD 14.020 Amplificadores TIMES-ONE RF 70208 Amplificadores TIMES-ONE RF 802 ILUMINAÇÃO: 08 Refletores par 64 foco 508 Refletores PAR 6 Leds prova D'água 01 Máquinas de fumaça

u) 02 Strobus

v) 08 Mini Bruts 02 Rack Dimmer HPL analógico/digital - 24 canais de 4 kg 01 Mesa Analógica HPL 24 canais

w) 01 Mesa de Iluminação DIGITAL

## CAVALO MECÂNICO:

x) Cavalo Mecânico Trucado, Traçado + Bloqueio, Freios ABS, Suspensão à ar, 1° Marcha Ttrator. SISTEMA DE SISTEMA DE 02 Gerador de 180 kva motor MWM Onan eletrônico. 01 Regulador de voltagem 10kw 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva) CARRETA: Carreta 3 Eixos comprimento total : 23 m (Obs. Documento da Carreta escrito Trio Elétrico)

## CARRETA:

**y) LEVANTANDO O PA DIANTEIRO**

**z) LEVANTANDO O PA TRAZEIRO**

**a.a) ABRE PA's LATERAIS**

**a.b) 01 Plataforma do PA Dianteiro para o PA Trazeiro**

**a.c) 01 Gerador 115KVA**

## CAMARIM:

a.d) Com banheiro; ar-condicionado; sofás; frigobar.

**ÁREA HIDRÁULICA:**

- a.e) Capacidade de água 600 litros.
- a.f) Capacidade de esgoto 700 litros.
  
- a.g) 05 (cinco) profissionais; e
- a.h) 01(um) gerador

**3.2. Especificações:**

3.3. O carreta de som, modelo trio elétrico de grande porte vai atuar a frente da Caminhada do Bem em um trajeto totalizando 5.5 km aproximadamente, saindo da sede da OVG na Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO, 74230-130 em direção a Praça Pedro Ludovico Teixeira, n 26, setor central (em frente a antiga Chefatura de polícia).

3.3.1. O serviço diário a ser realizado na cobertura de forma intermitente do evento Ação do Dia Nacional dos Voluntários – Caminhada do Bem deverá contemplar equipe com, no mínimo, 05 (cinco) profissionais e 01(um) gerador, além de todos equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

3.3.1.1. Os cinco profissionais serão compostos pelo motorista da carreta de som, do técnico de som e equipe complementar.

3.4. O carro fará a divulgação no período de 5h, tocando música e divulgando a caminhada durante o referido trajeto, e deve permanecer no local final até o final da programação.

3.5. O cronograma do trajeto de rodagem terá aproximadamente 5.5 km e será passado pela Gerencia de Voluntariado e Parcerias Sociais.

3.6. Acompanhará o carro durante o trajeto equipe de técnicos da contratada, além de colaboradores da OVG que darão recados e mensagens a serem divulgadas durante o trajeto, sendo necessário microfones sem fio para tal comunicação, descrito na alínea p na tabela.

3.7. A Carreta deverá possuir boa aparência e aparelhagem própria, de qualidade e de acordo com o rider técnico repassado pela OVG, incluindo microfone com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes.

3.8. As datas, horários e locais mencionados poderão sofrer alterações.

3.8.1. Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a disponibilização dos produtos e/ou execução do serviço descritos no item 3 do presente Termo de Referência, a contratada será notificada pela contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

3.9. A indicação da marcas dos equipamentos justifica-se para manter o padrão de qualidade do serviço a ser prestado.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

- 4.3. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.5. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## 5. DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar fotos do veículo das partes internas e externas, em data oportuna, previamente agendada, para a devida avaliação da aparência e verificação dos itens exigidos, podendo o candidato ser aprovado ou não. Os critérios de avaliação serão:
- 5.1.1. Aparência;
  - 5.1.2. existência de todos os equipamentos;
  - 5.1.3. Qualidade dos materiais;
  - 5.1.4. Organização geral.
- 5.2. Caso o veículo não atenda ao descrito, será convocada a segunda empresa subsequente na ordem de classificação, após emissão de despacho fundamentado pela Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS).

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 6.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
  - 6.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
  - 6.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
  - 6.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
  - 6.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 6.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 6.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 7. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 8.1. A Contratada deverá se apresentar no local indicado Sede da OVG Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO, com até 1h de antecedência do horário inicial da mobilização, no dia 25 de agosto de 2024 (domingo) às 07h00, estando posicionado para iniciar o trajeto rumo a Praça Pedro Ludovico Teixeira, n 26, setor central (em frente a antiga Chefatura de polícia).
- 8.2. É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso na data, horário e condições previstas, para não inviabilizar o evento.

- 8.3. É responsabilidade do Contratado custear toda e qualquer despesa relativa à prestação do serviço contratada, incluindo gastos com combustível, manutenção de veículos, multas de trânsito e não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado.
- 8.4. O veículo deverá ter boa aparência, estar higienizado e em perfeito estado de uso, não apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 8.5. Constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG no prazo máximo de 30 minutos, contado de notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.6. Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais – GVPS, telefone: (62)3201-9414
- 8.7. A empresa deverá possuir funcionários qualificados para a execução dos serviços, e estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.
- 8.8. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar contratação de empresa que não possua capacidade profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado.
- 8.9. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 8.10. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, gerador e equipe necessária à execução do serviço.
- 8.11. O transporte e a entrega do serviço nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 8.12. O serviço deverá ser de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas vigentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela Contratante.
- 8.13. Os preços propostos serão considerados completos com abrangência de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesse termo;
- 8.14. O fornecimento de lanches/refeições para a equipe será por conta da contratada;
- 8.15. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
  - 9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
  - 9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
  - 9.3.1. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**
- 9.4. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 9.5. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
- 9.6. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

#### 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

#### 12. **EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

- 12.1. Será emitido Ordem de Compra.

#### 13. **DA GARANTIA**

- 13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do serviço.

#### 14. **DAS PENALIDADES**

- 14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

#### 15. **DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado junto a Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

#### 16. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.
- 16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIE PEREIRA MUNDIM, Gerente**, em 05/06/2024, às 12:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 05/06/2024, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60977287** e o código CRC **E550FB8F**.

n

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
AVENIDA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130



Referência: Processo nº 202400058002687



SEI 60977287